



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO PROJETO DE LEI nº 144 / 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná APROVA:

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TARIFÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO EM 50%, AOS DOADORES DE SANGUE E DE PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º- Fica declarado que todo usuário do transporte coletivo de Campo Largo terá redução de 50% na tarifa para créditos no cartão transporte, mediante comprovação de 03 (três) doações anuais.

Parágrafo único – As doações não serão cumulativas, sendo computadas no período de 01 (um) ano e renovadas ao término de cada período. Os doadores deverão ir até ao terminal urbano, onde se carrega o cartão transporte, munidos de documentos pessoais e a carteira de doador com comprovação das 03 (três) doações.

Art. 3º- Somente será aplicada essa medida aos doadores regularmente cadastrados no Hemepar ou Hemobanco, como também nos bancos de sangue dos hospitais da Capital (Curitiba) e do município de Campo Largo segundo seus respectivos regulamentos, desde que na carteira conste a validade de cada doação.

Art. 4º- As despesas necessárias para a execução desta lei deverão sair do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e da Lei Orçamentária Anual em cada vigência.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 26 de Setembro de 2018


João Carlos Ferreira

Vereador